PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CARAMBEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Oficio nº. 64/2020 - Gabinete

Carambeí, 03 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo
PROTOCOLO GERAL 0174
04/08/2020 14:27
OF nº 64/2020 GAB Substitutivo ao PLO 30/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos através do presente, com fundamento no artigo 133, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentar Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 30/2020.

Outrossim, informa-se que a emenda ora apresentada está em consonância com o art. 131 do mesmo diploma legal, uma vez que possui relação direta com a matéria da proposição inicial.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
DIEGO DE JESUS SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA

CARAMBEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 30/2020

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 30/2020

Protocolo Externo nº 0174/2020
Data:04/082020 14:15

Súmula: Insere inciso VII no artigo 6º da Lei Municipal nº. 1.112/2015, alterada pela Lei Municipal nº. 1.232/2018.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica inserido o inciso VII no artigo 6º da Lei Municipal nº. 1.112/2015, com a seguinte redação:

"VII - Recuperação ambiental de espaços públicos, como praças, lagos, bosques, avenidas e rotatórias."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.
EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL